ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Livramento

"Boletim Oficial do Município de Livramento - Estado da Paraíba"

Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo

(Criado pela Lei Municipal de N°. 73 de Outubro de 1974)

LIVRAMENTO-PB, 30 de Outubro de 1994

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 229/94

Dá nova redação ao Art. 5º caput, da Lei Municipal nº 221 de 01 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 221/93 de 01 de Dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 400% (quatrocentos por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento-PB, 30 de outubro de 1994.

FLAVIO ANTONIO CHAVES
Prefeito